



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

PROJETO:	LEI Nº 019/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016		
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE BENS IMÓVEIS, EM IGUAIS CONDIÇÕES, SIMPLISMENTE ADEQUANDO AS ÁREAS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.			
AUTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL		
AUTOGRAFO:	612/2016		
		EM:	20 / 12 / 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PROTOCOLO Nº 108/2016
15 DEZ 2016
Rubrica Servidor: _____
Matricula: _____ Hora: _____

MENSAGEM Nº 019 /2016. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

APROVADO
2012116
1º Secretário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei de Nº 019/2016, que dispõe sobre a permuta de bens imóveis entre o Município de Itaitinga e a Assembléia de Deus Templo Central, cujas áreas medem 636,57m², situados na mesma localidade, Bairro Angorá, vislumbrando-se que a permuta não constitui nenhum prejuízo ao Município, quer de ordem financeira e/ou patrimonial, pelo contrário beneficiou o Município no tocante a ter condição de haver construído a Praça no local anteriormente de propriedade da Assembléia de Deus Tempo Central, numa mesma área todos os terrenos quantificados e qualificados hdo projeto de Lei em referência, haja vista a existência do contrato de compra e venda firmado através de declaração contida no bojo do Projeto de Lei,

Sabedor do elevado respeito que os nobres Vereadores, dispensam às proposituras formuladas e apresentadas a essa augusta Casa Legislativa, aguardamos e contamos com a respeitável compreensão dos nobres Vereadores, dignando-se pela aprovação do nominado projeto de lei por ser um direito à regularização jurídica do imóvel onde está encravado o prédio da Assembléia de Deus Tempo Central.

Atenciosamente,


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 019 /2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permuta de bens imóveis, em iguais condições, simplesmente adequando as áreas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de REGULARIZAR o registro do bem imóvel de propriedade da Assembléia de Deus Templo Central com área deste Município, situados na localidade denominada de Angorá, cujo imóvel perfaz uma área total de 636,57m², com as confrontações delineadas no Memorial Descritivo, cópia em anexo, cujo terreno fora trocado na gestão do então Prefeito Lourival Tavares, para que no local fosse erigida a Praça do Angorá conforme demonstra o contrato de compra e venda, firmado por declaração da então proprietária, cópia em anexo.

CONSIDERANDO que na nominada área, já está edificado o prédio da Assembléia de Deus Templo Central, cujo valor à época fora considerado compatível e tendo em vista que citada permuta não ocasionará nenhum prejuízo aos cofres municipais. Vez que o nominado imóvel, está situado dentro da mesma área do imóvel a ser permutado com a finalidade única de propiciar a regularização da propriedade da Assembléia de Deus Templo Central;

CONSIDERANDO que o imóvel particular já efetivamente pertence a Assembléia de Deus Tempo Central, cuja área total, mede 636,57 m², conforme se constata através do Memorial Descritivo, cópia em anexo, localizado no Bairro Angorá, com suas confrontações constantes do Memorial Descritivo, Planta, Registro no CREA e Termo de Declaração contendo o contrato de compra e venda do imóvel em referência, cópias em anexo.

CONSIDERANDO, finalmente que a permuta dos imóveis não traz nenhum prejuízo de ordem financeira e muito menos patrimonial ao Município, pelo contrário, alia todos os terrenos já nominados, numa mesma área, possibilitando a regularização patrimonial do imóvel pertencente à Assembléia de Deus Tempo Central.

Art. 1º. Ficam permutados, o imóvel pertencente ao Município, cujo terreno onde está situada a Praça do Angorá pelo imóvel pertencente a Assembléia de Deus Tempo Central, com medição, de 636,57 m², todos na mesma área do Angorá, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2016.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo Do Terreno Total

Memorial Descritivo de Um Imóvel Urbano de Formato Irregular, Situado No Bairro Angorá em Itaitinga-Ce. Com Frente Para a Rua João Sousa da Silva, Distando **3,00m** em direção ao Oeste Para a Rua João Alvino dos Santos, Com Uma Área Total de **636,57m²**, de Propriedade de **Assembleia de Deus Templo Central**, Com Suas Medidas e Confrontações a Seguir:

Poligonal

Ao Norte (Frente): Partindo Do P1 Ao P2 No Sentido **Oeste/Leste**, Com Um Ângulo Interno De **97°**, Por Onde Mede **30,00m**, Limitando-Se Com A Já Citada Rua João Sousa da Silva;

Ao Leste (Lado Direito): Partindo Do P2 Ao P3 No Sentido **Norte/Sul**, Com Um Ângulo Interno De **89°**, Por Onde Mede **39,37m**, Limitando-Se Com Terras de Propriedade de Ana Cristina da Silva;

Ao Sul (Fundos): Partindo Do P3 Ao P4 No Sentido **Leste/Oeste**, Com Um Ângulo Interno De **40°**, Por Onde Mede **47,20m**, Distando **15,00m** Para o Limite da **Rodovia Edson Queiroz, CE-350**;

Ao Oeste (Lado Esquerdo): Partindo Do P4 Ao P1 No Sentido **Sul/Norte**, Com Um Ângulo Interno De **134°**, Por Onde Mede **2,70m**, Distando **3,00m**, Limitando-Se Com a Rua João Alvino dos Santos, Fechando Assim A Poligonal.

**Crea-CE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

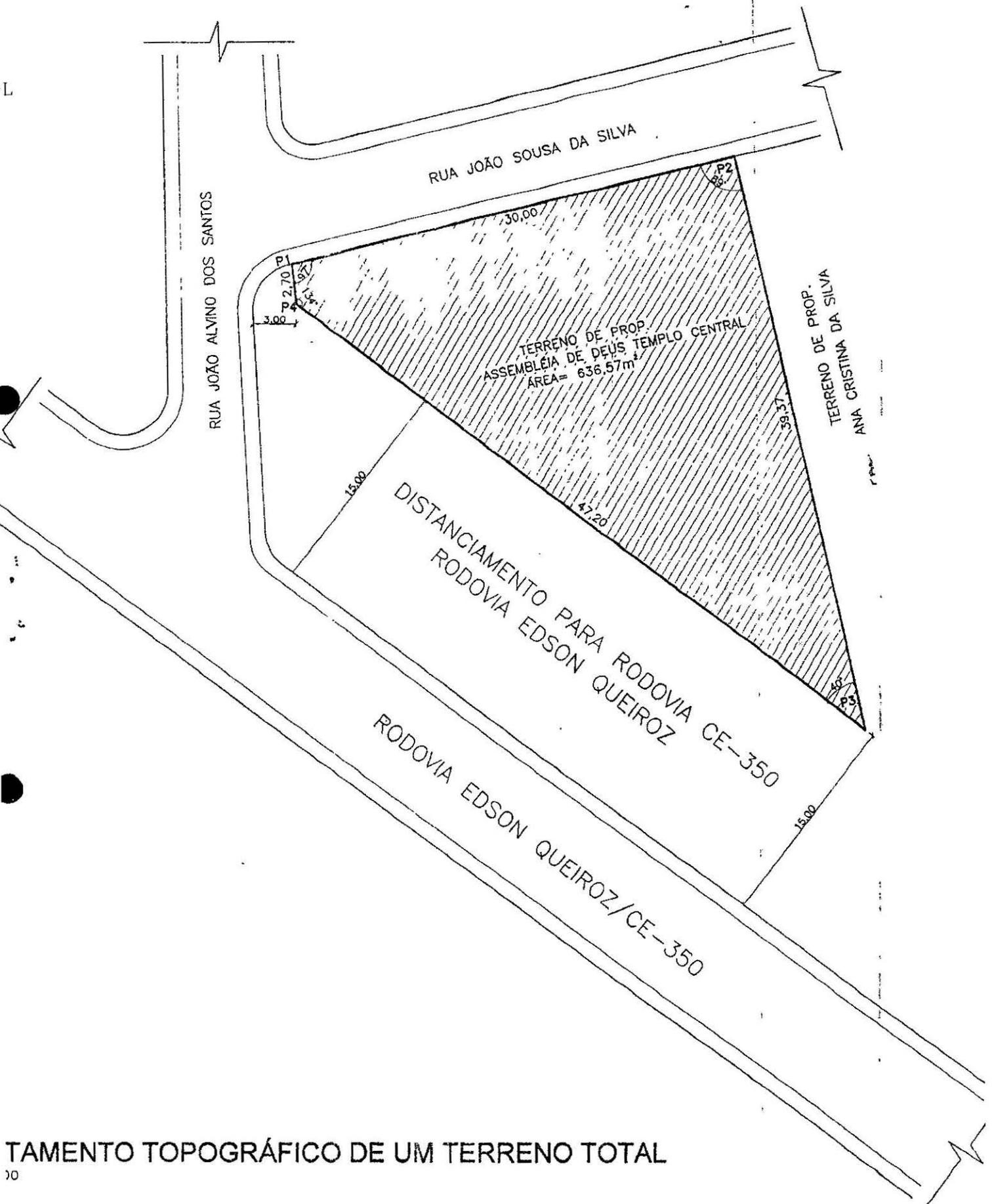
José Ari Rangel M. Filho
JOSÉ ARI RANGEL MONTEIRO FILHO
Técnico em Edificações
RNP: 0611989921

Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
EM ITAITINGA
Cidade/UF: ITAITINGA/CE.
ART Número: 061198992100112


Válida somente com assinatura do Profissional

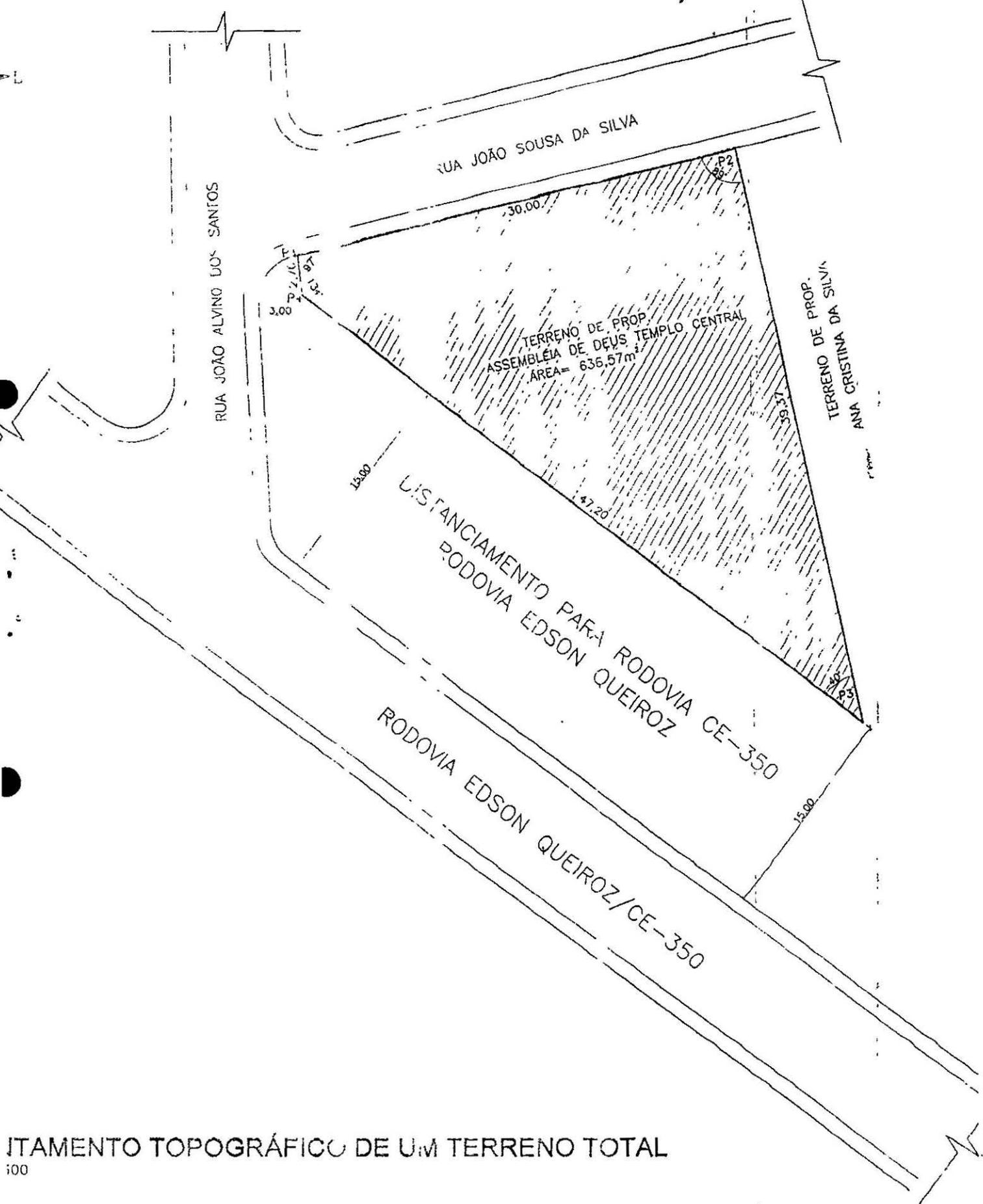
Itaitinga-CE, 20 de Fevereiro de 2015.

L



TAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO TOTAL

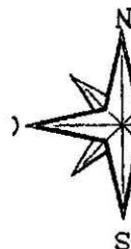
00



ITAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO TOTAL



IMAGEM AEREA



Crea-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará

Jose Ari Rangel m. Filho
JOSE ARI RANGEL MONTEIRO FILHO
 Técnico em Edificações
 RNP: 0611989921

Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 EM ITAIT
 Cidade/UF: ITAITINGA/CE.
ART Número: 061198992100112



Válida somente com assinatura do Profissional

RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: ASSEMBLÉIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UM TERRENO URBANO SITUADO
 NO BAIRRO ANGORÁ, MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE.

PROPRIETÁRIO: ASSEMBLÉIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL		PRANCHA	
		01/01	
PROJETO: PLANTA BAIXA			
ASSUNTO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:
TOPOGRAFIA	DODÔ	FEV/ 2015	1:300

LEV
ESCAL

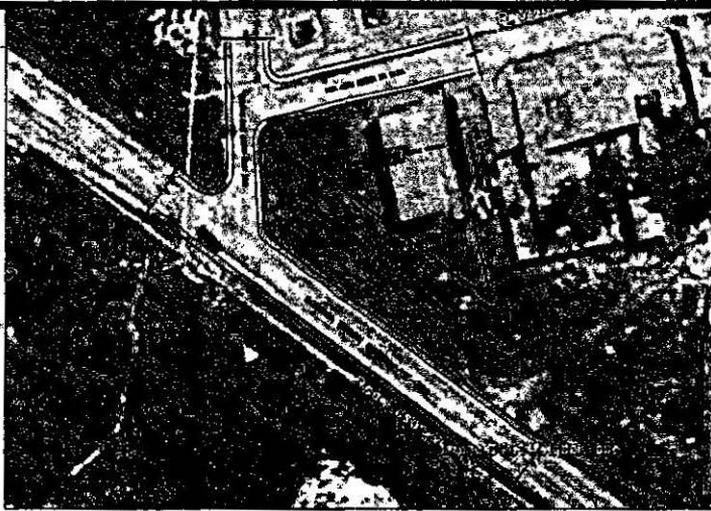
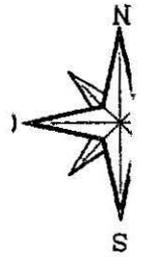


IMAGEM AEREA



CREA..



Crea-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Jose Ari Rangel m. Filho
OSÉ ARI RANGEL MONTEIRO FILHO
Técnico em Edificações
RNP: 0611989921

Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
EM ITAIT
Cidade/UF: ITAITINGA/CE.
ART Número: 061198992100112



Válida somente com assinatura do Profissional

RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: ASSEMBLÉIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UM TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO ANGORÁ, MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE.

PROPRIETÁRIO: ASSEMBLÉIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL		FRANCHA 01 01	
PROJETO: PLANTA BAIXA			
ASSUNTO: TOPOGRAFIA	DESENHO: DODÔ	DATA: FEV/ 2015	ESCALA: 1:300

LEI
ESCALA

2º NET

Declaração: CONISREGALCO ANGORÁ

Declaração de Venda e Compra de Imóvel.

Eu, Francisca Pereira, brasileira, doméstica, viúva, residente domiciliada no município de Itaitinga - Ce. bairro Angorá, sito à rua Sebastião Luobrônio dos Santos s/n. etc. etc. declaro p. los devidos fins de que venho a vender (ou) Imóvel ao sr. Aluisio Nunes Machado, brasileiro, casado, pastor, residente domiciliado no município de Itaiting - Ce, bairro Centro, sito a Av. Coronel Virgílio Tavora nº 1.720 etc. cujo Imóvel possui as seguintes dimensões e limites: Área 403,00m², limita-se ao norte tendo 26m, com Francisca Pereira; ao sul tendo 26m, com Francisca Pereira; ao leste tendo 15,50 m, com a rua Antonio Félix de Freitas e a oeste tendo 15,50 m, com Francisca Pereira.

Outrossim, o referido Imóvel foi vendido no dia 10 de maio de 1989, pela importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Itaitinga, 14 de abril de 2.000.

Vendedora - Francisca Pereira
C.P.F. 481.091.693-68.

Comprador - Afelso Nunes Medeiros
C.P.F. 191.967.411/04.

Esposa - Genilde Pessoa Pequena Machado
C.P.F. 688.409.423-00.

1ª Testemunha - Paulo Aguiar dos Santos, R.G. 823875.

2ª Testemunha - Elis Siqueira Calcatraz
C.P.F. 322.596.203-10.

Declaração: ANGORA

Declaração de Venda e Compra de Imóvel.

Eu, Francisca Pereira, brasileira, doméstica, viúva, residente domiciliada no município de Itaitinga - bairro Angora, sito à rua Sebastião Ambrósio dos Santos s/n. etc... declaro p. os devidos fins de que vendi um (01) Imóvel ao sr. Ulisio Nunes Machado, brasileiro, casado, pastor, residente domiciliado no município de Itaiting - Ce., bairro Centro, sito a Av. Coronel Virgílio Fávora nº 1.720 etc. esse Imóvel possui as seguintes dimensões e limites: Área 4030m² limita-se ao norte tendo 26m, com Francisca Pereira; ao sul tendo 26m, com Francisca Pereira; ao leste tendo 15,50m, com a rua Antônio Félix de Freitas e a oeste tendo 15,50m, com Francisca Pereira.

Outrossim, o referido Imóvel foi vendido no dia 10 de maio de 1989, pela importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

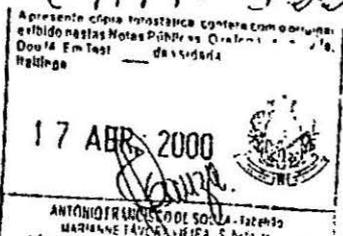
Itaitinga, 14 de abril de 2000.

Vendedora - Francisca Pereira
C.P.F. 481.091.693-68.

Comprador - Ulisio Nunes Machado
C.P.F. 191.917.411/04.

Esposa - Genilde Lessio Pereira Machado
C.P.F. 688.409.423-00.

1ª Testemunha - Paulo Aquino dos Santos, R.G. 323.87
2ª Testemunha - Elis Lima Calçada
C.P.F. 322.596.203-10.



Declaração: ANGORA

Declaração de Venda e Compra de Imóvel.

Eu, Francisca Pereira, brasileira, doméstica, vi
va, residente domiciliada no município de Itaitinga -
bairro Angra, sito a rua Sebastião Ambrósio dos
Santos s/n. etc... declaro pl. os devidos fins de que
di. um (01) Imóvel ao sr. Ulisses Nunes Machado,
brasileiro, casado, pastor, residente domiciliado no m
nicípio de Itaitinga - b, bairro Centro, sito a Av. Ca
ronel Virgílio Favora nº 1.720 etc. cujo Imóvel po
sue as seguintes dimensões e limites: Área 4030
limita-se ao norte tendo 26m, com Francisca Pere
ra; ao sul tendo 26m, com Francisca Pereira; ao
le. tendo 15,50 m, com a rua Antônio Félix de Freitas
e a oeste tendo 15,50 m, com Francisca Pereira.

Outrossim, o referido imóvel foi vendido no dia
10 de maio de 1998, por importância de R\$ 1.700,00
(hum mil e setecentos reais).

Itaitinga, 14 de abril de 2000.

Vendedora - Francisca Pereira

C.P.F. 481.091.693 68.

Comprador Ulisses Nunes Machado

C.P.F. 191.967.411/04.

Esposa - Genilde Pessoa Pequena Machado

C.P.F. 688.409.423 - 00.

1ª Testemunha - Paulo Afonso dos Santos, R.G. 9.23.87

2ª Testemunha - Elis Lima Salgado

C.P.F. 323.596.203 - 10.



Apresente copia desta instancia com o original
existente nas Notas Publicas Oribas de Itaitinga.
Doutor Em Test. da cidade

17 ABR 2000

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA - Tabelião
MARIANNE TAVOIA VIEIRA - Substituto